



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 12 /06

DE 23 DE JUNHO DE 2006

Aprova diretrizes relativas à participação de servidores docentes e técnico-administrativos em sessões do Conselho Diretor e em reuniões específicas dos Grupos de Trabalho.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Art.1º Aos Docentes do Magistério de 1º e 2º Graus e do Magistério Superior, na qualidade de membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, é assegurado o direito a 4 (quatro) horas semanais de atividades relacionais, assim entendidas, nos termos da Resolução CODIR nº 15/2004.

Art.2º Aos servidores Técnico- Administrativos em Educação, desde que membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, é concedida, quando das sessões do Conselho e, também nos dias de reuniões dos Grupos de Trabalho, dispensa integral de suas atividades regulares no CEFET/RJ.

Art. 3º Determinar que os membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, representantes dos discentes, tenham suas faltas justificadas quando decorrentes de sua participação nas reuniões do Colegiado ou em atividades inerentes ao exercício do mandato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Badenes Prades Filho  
Presidente do Conselho Diretor